



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**

**PORTARIA Nº 016-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui o Sistema de Notificação de óbitos para Doação de Córneas (NODC).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do processo 2021- C081T e,

**CONSIDERANDO**

a Portaria Estadual nº 043-R, de 01/06/06, publicada no Diário Oficial de 02 de junho de 2006;

a Portaria De Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017, Seção II, Art 7º inciso VII;

**RESOLVE**

**Art.1º INSTITUIR o SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO** de óbitos para Doação de Córneas (NODC) de forma eletrônica no âmbito do Estado do Espírito Santo.

**§1º** Todo óbito ocorrido em estabelecimentos de saúde públicos ou privados do estado deverá ser notificado através do sítio eletrônico disponível no portal NODC: <https://conteudo.saude.es.gov.br/nodc/>.

**§2º** O estabelecimento de saúde deverá solicitar à Central Estadual de Transplante o cadastro no sistema OnBase para que seja gerado o Login e Senha de acesso.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 28/02/2024 17:18:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2024 17:18:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VVRNB7>